JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 209 /95

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XVI, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo 40, item III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, ítem III, alínea "a", da Lei nº 8.112 de 11/12/90, à servidora **HAIDÉE CABRAL DE SOUSA**, Auxiliar Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Casa, no exercício da Função Comissionada FC-5, da Chefia da Seção de Biblioteca e Editoração, da Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, observado o artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11/07/94, assegurado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 1.095 de 25/08/95, bem assim, com as demais vantagens que lhe são devidas por Lei.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 1995.

Des. CASTRO FILHO
Presidente do TRE/GO.